EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/2024

MODIFICA A EMENTA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2024.

Autores:
Anderson Moratorio – **PRD**
Aurélio Goiano - **Avante**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º A ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024, passa a constar com o seguinte texto:

SUSTA OS EFEITOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.100/2019 QUE REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E Nº 420/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DE TODOS OS ATOS NORMATIVOS SECUNDÁRIOS DELES DECORRENTES.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 19 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo modificar a Ementa do **Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024**, com a finalidade de alinhar o texto da proposição ao escopo definido e aos pareceres técnicos emitidos.

O Parecer Jurídico Prévio nº 191/2024 da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, após análise detalhada, recomendou que a Ementa do Projeto de Decreto Legislativo fosse alterada para remover a expressão "*e revoga os decretos municipal nº 1.182/2016 e 1.902, de 04 de setembro de 2017,"*. Esta recomendação é fundamentada no fato de que a revogação dos referidos decretos não está contemplada no escopo da proposição apresentada pelos vereadores Anderson Moratorio e Aurélio Goiano.

A inclusão dos decretos nº 1.182/2016 e 1.902/2017 na Ementa do Projeto foi identificada como um erro de escopo, uma vez que o objetivo principal do Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024 é sustar os efeitos dos decretos municipais nº 1.100/2019 e nº 420/2024, regulamentando parcerias entre o município de Parauapebas e as organizações da sociedade civil. Os decretos nº 1.182/2016 e nº 1.902/2017 não estão diretamente relacionados com o propósito da proposição, e sua inclusão na Ementa pode gerar confusão e interpretar o Projeto de maneira mais ampla do que o pretendido.

Portanto, a Emenda proposta visa corrigir a Ementa para refletir com precisão o conteúdo e o objetivo do Projeto, garantindo que a redação final esteja em conformidade com o parecer técnico da Procuradoria e com as intenções dos autores do Projeto. Assim, a alteração sugerida contribui para a clareza e a precisão do texto legislativo, assegurando que o Projeto de Decreto Legislativo atenda às suas metas sem a inclusão de disposições não pertinentes.

Dessa forma, solicito a aprovação desta Emenda para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024 possa seguir seu trâmite legislativo com o texto retificado e adequado.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2024.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson Moratorio
Vereador – **PRD**

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Dados: 2024.08.19 14:22:06 -03'00'

Aurelio Goiano
Vereador – **Avante**